

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Janeiro de 2007



Série

Número 20

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2006-12-20, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário CARLOS HUMBERTO RODRIGUES FERNANDES, Ajudante de Acção Directa Principal, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, nos termos artigo 7º, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

O funcionária transita para o escalão 1, índice 269, da categoria de Assistente Administrativo Especialista, de acordo com o disposto no artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 497/99 e no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de Julho, e no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 10 de Janeiro de 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Aviso**

1- Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15/01/2007, proferido ao abrigo do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 01 vaga de Consultor Jurídico de 2ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, sendo a vaga afecta ao Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos – Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 05/2005/M, de 8 de Março.

2- O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2006, de 12 de Junho, publicado no JORAM n.º 72, I Série, de 12 de Junho.

3- Lei aplicável – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4- Prazo de validade – O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

5- Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1- Requisitos Gerais:

5.1.1- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2- Ter 18 anos completos;

5.1.3- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2- Requisitos especiais: Licenciatura em Direito.

6- Conteúdo funcional do lugar a preencher – Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.

7- Local de trabalho e vencimento:

7.1- O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga – 9000 Funchal, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto – Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 404-A/98, de 18/12, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

7.2- O local de trabalho e vencimento dos lugares a prover será o referido no n.º anterior, e terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no sistema remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto – Lei 404-A/98, de 18/12.

8- Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos.

8.1- Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

8.1.1- A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.1.2- A Prova Oral de Conhecimentos Específicos versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Noções gerais de organização política e administrativa do Estado – órgãos de soberania e respectivas competências;
- Regime Jurídico da Função Pública;
- Código de Procedimentos Administrativos;

- Contratos Públicos;
- Procedimento administrativo e contencioso;
- Interpretação da lei administrativa.

8.2- A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser consultada no Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga – 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.

8.3- Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.4. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação curricular- 4
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos- 3

8.5- A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{4(A.C.) + 3(P.O.C.E.)}{7}$$

9- Regime de estágio:

9.1- O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5º do Decreto-lei n.º 265/88, de 28/7, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/2 e constante do regulamento aprovado pelo despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório;

9.2- Afreqüência do estágio será em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, ou de Contrato Administrativo de Provimento, consoante os candidatos possuam ou não vínculo à Função Pública.

9.3- Avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

9.4- Aclassificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0” a “20” valores.

10- Formalização de candidatura- De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos apresentar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, “o modelo tipo” que será adquirido no Gabinete do Secretário Regional de Educação- Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga- 9004-528 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

10.1- Identificação completa;

10.2- Declarações comprovativas da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.

10.3- Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os

candidatos entenda dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo preferencial legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

11- Declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37º do Decreto- Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14- Aconstituição do júri será a seguinte:

PRESIDENTE

José Eduardo Magalhães Alves
Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação

VOGAIS EFECTIVOS

Idalina Oliveira Belim
Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico da DRE
Sara Dias Mendes Gomes
Consultor Jurídico de 2ª Classe do GEPI

VOGAIS SUPLENTES

Teresa Isabel Carreira
Consultor Jurídico Superior de 1ª Classe do GEPI
Rubina Franco da Silva
Técnico Superior de 2ª Classe do DAT

14.1- O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15- Arelação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004 – 528 Funchal.

16- Os candidatos cujos processos não sejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Janeiro, de 2007

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho nº 06./2007, de 19 de Janeiro foi autorizada a nomeação ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 30º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/2004/M, de 22 de Abril e alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, de MARIA GORETE ALVES FERRO FREITAS, na categoria de Assessora Principal – Escalão 1 – da Carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Florestação e Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2005/M, de 7 de Julho, com efeitos à data da publicação do presente aviso.

(Nos termos do artigo 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)